



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.579, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais para o quadriênio 2013/2016 e trata matéria correlata”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica fixado R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ecoporanga, para o quadriênio 2013/2016.

Artigo 2º. Fica fixado R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o subsídio mensal do Vice - Prefeito Municipal de Ecoporanga, para o quadriênio 2013/2016.

Artigo 3º. Fica fixado em R\$ 3.081,00 (três mil oitenta e um reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais para o quadriênio 2013/2016.

Artigo 4º. Os subsídios fixados por esta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional abono prêmio verba de representação ou outra espécie de remuneratória.

Artigo 5º. Ficam fixados os valores de diária indenizatória pela saída do Município em missão oficial nos termos seguintes:

- a) Prefeito Municipal R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b) Vice-Prefeito e Secretários Municipais R\$ 200,00 (duzentos reais).

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29850.000.

Telefone: (0xx27) 3755-2915.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Artigo 6º. As despesas havidas com a execução da presente Lei correrão a conta dos recursos orçamentários próprios, destinadas a despesas do pessoal.

Artigo 7º. A revisão dos valores fixados nesta Lei ocorrerá sempre que houver atualização de vencimentos dos servidores municipais, aplicando-se o menor concedido.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º. Revoga-se a partir de 01 de Janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 1371/2008, bem como todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (2012).

ELIAS DAL' COL

Prefeito Municipal